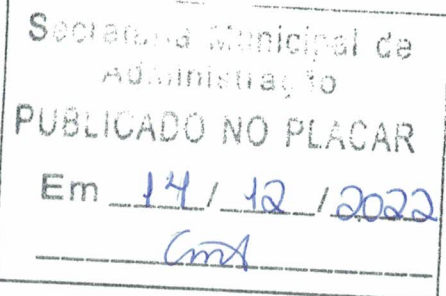




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.513, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora Municipal ao Município de Cristalândia -TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 237/2021, de 05 de dezembro de 2022, expedido pelo Prefeito de Cristalândia – TO, solicitando a manutenção da cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **GRAZIELA ARRUDA DE SOUSA**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal